



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.084

de 16 de agosto de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, /' ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, objetivando a realização da I EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA do Município de Dumont, no período de 19 a 22 de agosto de 1993.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 16 de agosto de 1993

~~Antonio Roque Balsamo~~

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=